



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
SERVENTE, MOTORISTA E
PEDREIRO/CARPINTEIRO.**

O Prefeito Municipal de Riozinho torna públicas as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de CARGOS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.856/2026, para desempenhar as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação e Desporto, Secretaria de Obras, e demais secretarias pertinentes amparadas em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de servente, motorista e pedreiro/carpinteiro.

1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, composta por três servidores designados pela Portaria nº 272/2021.

1.3. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.4. O edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo III.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS:

2.1 O número de cargos, carga horária, grau de instrução e valor da remuneração são os especificados a seguir:

TABELA PARA CARGOS

Cargo	Nº De Vagas	Carga Horária Semanal	Grau De Instrução	Vencimento
Servente	1 + 3 C.R.	30 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.642,86
Motorista	2 + 1 C.R.	44 horas	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B. Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.	R\$2.375,84
Pedreiro/Carpinteiro	1	44 horas	Nível fundamental incompleto	R\$ 4.096,18

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, por ocasião da contratação, os documentos listados abaixo.

2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

☎ (51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br 🌐 www.riozinho.rs.gov.br 📌 pmriozinho

AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no 27/07/2026, no endereço sito à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 (Sala da Secretaria de Educação e Desporto-com Virginia). Também poderão ser efetuadas por e-mail, através do endereço secdet@pmriozinho.com.br, nos mesmos dias e horários previstos para o atendimento presencial.

3.1.1. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, inscrições realizadas fora do prazo e dos horários estabelecidos, inclusive aquelas encaminhadas por e-mail, tampouco será admitida inscrição para mais de um cargo.

3.2. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato as presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado na forma presencial, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1., ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

☎ (51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br 🌐 www.riozinho.rs.gov.br 📌 pmriozinho

AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, ou seja, 28/07/2026, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

6 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

6.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos, avaliados por prova objetiva e prática, conforme item 6.1.1.

6.1.1 A Pontuação será composta da seguinte forma:

Prova objetiva - 100 pontos, sendo 20 questões objetivas, para os cargos de servente e Pedreiro/Carpinteiro;

APROVAÇÃO: será considerado para fins de classificação o candidato que tiver no mínimo 50% de aproveitamento da prova, não podendo zerar as demais avaliações.

Prova prática- 100 pontos, para os cargos de motorista;

6.2. Da aplicação das provas:

- A **Prova objetiva** será realizada no dia 31/07/2026 (sexta-feira), às 18:30hs, na Escola Ulisses Guimarães.

- A **Prova Prática para os motoristas** será realizada no dia 01/08/2026 (sábado), às 8:00hs, na Rua Coberta- em frente ao ginásio municipal.

6.2.1. A escolaridade exigida para o desempenho da respectiva função não será objeto de avaliação.

6.2.2. No dia da prova, o inscrito deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. Após a realização da Prova Objetiva, a Comissão deverá proceder a análise do Resultado Preliminar que será publicado no dia 04/08/2026 no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail juridico@pmriozinho.com.br, até as 12hs do dia 05/08/2026.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato, com maior idade.

9.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato realizado pela comissão.

9.3. O sorteio ocorrerá no dia 06/08/2026.

9.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

☎ (51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br 🌐 www.riozinho.rs.gov.br 📌 pmriozinho

AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o Resultado Final, será publicado no dia 07/08/2026 na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 02 (dois) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, para comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4. Gozar dos direitos políticos;

11.1.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

11.1.6. CTPS – PIS/PASEP

11.1.7. Carteira de Identidade

11.1.8. Quitação Militar (sexo masculino)

11.1.9. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

11.1.10. Certidão de Nascimento ou Casamento

11.1.11. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

11.1.12. 01 foto 3X4

11.1.13. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

11.1.14. Comprovante de Escolaridade;

11.1.15. Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone;

11.1.16. Número de conta bancária – Banrisul

11.1.17. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

11.1.18. Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;

11.1.19. Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão para o cargo.

11.2. A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado no painel de publicações oficiais e site do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Os profissionais serão lotados em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação desporto e Cultura, Secretaria de Obras, e demais secretarias pertinentes.

11.4. Após a convocação do candidato e a apresentação dos documentos pertinentes junto ao Departamento Pessoal do Município, caso não cumpra os requisitos mínimos necessários no prazo estipulado no 11.1., as contestações/recursos administrativos referentes a desclassificação ficarão a encargo do chefe do Departamento Pessoal e do Prefeito Municipal.

11.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais 01 (um) ano).

☎ (51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br 🌐 www.riozinho.rs.gov.br 📌 pmriozinho

AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

11.6. Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

12.2. O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.

12.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.

Riozinho, 24 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO. PROCESSO SELETIVO -
EDITAL Nº 003/2026**

CARGO: SERVENTE

NUMERO DE CARGOS: 65 (SESSENTA E CINCO) ⇨ (nº de cargos alterado de 50 para 60 pela LM 1.281/14 e de 60 para 65 pela LM 1.596/2022)

PADRÃO: 02 ⇨ (NR) (padrão alterado de 01 para 02 pela LM 1.636/2022)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; manter sob sua guarda e cuidados, crianças de até 06 anos de idade, atendidas em escolas de educação infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; preparar alimentação e evidente ente, servi-lo; Fechar portas, janelas e vias de acesso, operar elevadores; proceder e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; servir alimentação e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; executar atividades diárias de recreação com crianças; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico ou ambulatorial; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 40 horas.

ESPECIAL: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

☎ (51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br 🌐 www.riozinho.rs.gov.br 📺 pmriozinho

AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

IDADE: Mínima de 18 anos

INSTRUÇÃO: Nível Fundamental incompleto

CARGO: MOTORISTA

NUMERO DE CARGOS: 20 (VINTE) ⇨ (NR) (nº de cargos alterado de 15 para 20 pela LM 1.406/17)

PADRÃO: 07 ⇨ (NR) (padrão alterado de 04 para 07 pela LM 1.634/22)

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ⇨ (NR LM 1.850/2026)

a) IDADE: Mínima de 18 anos.

b) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B. Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.

☎ (51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br 🌐 www.riozinho.rs.gov.br 📌 pmriozinho

AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CARGO: PEDREIRO/CARPINTEIRO

NUMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

PADRÃO: 09 ⇨ (NR) (padrão alterado de 07 para 09)

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** executar trabalhos de alvenaria, concreto e outras materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes. Muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; arrumar andaimes; assentar e recolocar aparelho sanitário, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal e cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL:** Carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL:** sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) IDADE:** Mínima de 18.
- b) INSTRUÇÃO:** Nível fundamental incompleto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

ANEXO II

Fontes de estudos para o cargo de servente

Conhecimentos Gerais, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS e conhecimentos específicos da área.

Fontes de estudo para o cargo de pedreiro/carpinteiro

Conhecimentos Gerais, conhecimentos específicos do cargo, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	24/07/2026
Prazo para Inscrições	27/07/2026
Publicação dos Inscritos	28/07/2026
Realização da Prova Objetiva	31/07/2026 (sexta-feira)
Realização da Prova Prática MOTORISTA	01/08/2026 (sábado) as 8:00hs
Publicação do Gabarito e Resultado Preliminar	04/08/2026
Recurso Referente ao Resultado Preliminar	05/08/2026 até as 12hs
Manifestação da Comissão na Reconsideração	05/08/2026
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do Recurso Referente ao Resultado Preliminar	06/08/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	06/08/2026
Aplicação dos Critérios de Desempate	06/08/2026
Homologação da Classificação Final	07/08/2026
Total	11 dias úteis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO.

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome Completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de Nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____ Vive em União Estável ()S ()N

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____
2.3. Título de Eleitor: _____ Zona: ____ Seção: _____
2.4. Número de Certificado de Reservista: _____
2.5. Endereço Residencial: _____

2.6. Endereço Eletrônico: _____
2.7. Telefone Residencial: _____
2.8. Outro Endereço ou Telefone para Contato: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ASSINATURA DO CANDIDATO